

## DECLARAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bom Jardim informa que o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 977/2015, conforme disposto no seu Art. 1º, tem a sua vigência decenal, não tendo sofrido alterações desde sua criação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nosso compromisso com a transparência e a prestação de contas para com a sociedade.

Atenciosamente,

JOAO FRANCISCO DA SILVA  
NETO:06895569421  
21

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DA SILVA  
NETO:06895569421

**João Francisco da Silva Neto**  
PREFEITO